



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 16/2025

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo de contratação direta, devidamente justificados pela escolha do fornecedor que apresentou a proposta vantajosa, e pela comprovação de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme estimativa realizada com fornecedores.

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor selecionado possui a habilitação e qualificação mínimas para o fornecimento dos bens, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que a despesa estimada para a contratação está em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75, II, § 1º, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do processo de contratação direta, mais a declaração de compatibilidade orçamentária, atestando que a despesa estimada está em conformidade com as previsões financeiras e orçamentárias.

**AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme descrito abaixo:

**CONTRATADO:** CAPALDI PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF nº 61.896.999/0001-93, sociedade empresaria limitada, do porte ME, com sede na cidade de Adamantina/SP, Avenida Capitão José Antonio de Oliveira, nº 474, Centro, CEP 17800-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TAIS COMO CANETAS, LÁPIS, GRAMPOS, CAIXAS TIPO ARQUIVO E DEMAIS ITENS CORRELATOS, conforme as condições expressas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.096,15.**

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 05 de dezembro de 2025.

**LEANDRO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO